

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 20200004700840**  
**Pregão Eletrônico nº 008/2020**

**NO EDITAL DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020,  
ONDE SE LÊ:**

**7.8.** Fica vedado ao licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua Proposta de Preços, planilha ou outros anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pelo Pregoeiro.

**LEIA-SE**

**7.8** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, ato que todos os participantes poderão acompanhar em tempo real.

Salienta-se que a presente errata no instrumento convocatório não afeta a formulação da proposta uma vez que não houve alteração no objeto a ser licitado e muito menos em seus quantitativos, não havendo margem para dúvidas em relação à mesma.

Luis Carlos de Gouveia Coelho  
Pregoeiro

Goiânia 08, de julho de 2020.